



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER-RS

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 13/2022.

Divulga a abertura das matrículas e rematrículas pra Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II na Rede Municipal de ensino de Fontoura Xavier para o ano letivo de 2023.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, dá publicidade a este **Edital de Matrículas e Rematrículas** para a **Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, modalidades I e II** nas escolas da Rede **Municipal de Ensino**, observando prioritariamente o critério de zoneamento geográfico, no período de 10 de novembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022 e de 15 de fevereiro de 2023 a 10 de março de 2023.

EDUCAÇÃO INFANTIL

PRÉ-ESCOLA NÍVEL A: Crianças da faixa etária de 04 (quatro) anos completos até dia 31 de março de 2023;

PRÉ-ESCOLA NÍVEL B: Crianças da faixa etária de 05 (cinco) anos completos até dia 31 de março de 2023;

CRECHE

BERÇÁRIO: Bebês com faixa etária de 04 meses a 12 meses de idade completados até 31 de março de 2023;

MATERNAL I: Crianças com faixa etária de 01 ano a 01 ano e 11 meses e 29 dias de idade completos até dia 31 de março de 2023;

MATERNAL II: Crianças com faixa etária de 02 anos a 03 anos de idade completos até dia 31 de março de 2023;

MATERNAL III: Crianças com faixa etária de 03 anos a 04 anos de idade completos até 31 de março de 2023.

PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

O período de matrículas e rematrículas nas escolas inseridas na rede municipal de ensino será de 10 de novembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022 e de 15 de fevereiro de 2023 a 10 de março de 2023.

ENSINO FUNDAMENTAL I E II

CRITÉRIO PARA INGRESSO NO 1º ANO DO EF

O ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental de 09 anos de duração será assegurado para estudantes com 06 (seis) anos de idade completos até dia 31 de março de 2023.

REMATRÍCULA OBRIGATÓRIA

Os estudantes já matriculados nas escolas da Rede Municipal no ano letivo vigente (2022), terão que, obrigatoriamente efetivar a rematrícula obrigatória para o ano subsequente (2023) no período de 10 de novembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022 e de 15 de fevereiro de 2023 a 10 de março de 2023.

MATRÍCULAS NOVAS

Estudantes que procedem de outra escola ou outros municípios deverão efetivar primeiramente a solicitação de sua transferência no Setor de Documentação da SMECT (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo), para, posteriormente dirigir-se à escola pretendida, para efetivar sua matrícula. Poderão ser aceitas matrículas novas durante todo o ano letivo.

DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR TURMA

O presente Edital estabelece o número de vagas por turma nas escolas de zona rural e urbana, sendo que as escolas situadas na área urbana terão loteamento, preferencialmente de até 20 estudantes por sala de aula na Educação Infantil e EF I e 25 no EF II. Nas escolas situadas em área rural serão lotados até, preferencialmente 15 estudantes na Educação Infantil e EF I e 20 estudantes por sala no EF II.

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL NA ÁREA URBANA:

CEM- Centro de Educação Municipal;

EMEF Felisberto Casagrande

EMEF Professora Elizabete Scalco

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL NA ÁREA RURAL

EMEF Dom Pedro I

EMEF Guilherme De Souza Portella

EMEF Gonçalves Ledo (Anexo a Escola Estadual Getúlio Vargas)

EMEF Jordão Pinto Da Silva Netto

EMEF São Roque

EMEF Vereador Armando Taffarel

CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (CAEE)

Os estudantes que frequentam a educação básica na rede regular de ensino, que tem limitações cognitivas ou necessidades especiais de aprendizagem comprovadas por laudo médico e demais profissionais competentes, de acordo com a faixa etária e as especificidades de ensino, poderão frequentar o CAEE, organizados em agrupamentos de até 06 (seis), desde que encaminhados por meio de relatórios individuais elaborados pelos professores das classes regulares e acompanhados por parecer descritivo.

CRECHE

Distribuição nas turmas

BERÇÁRIO: Bebês de 04 meses a 12 meses de idade, preferencialmente até 05 bebês por professor;

MATERNAL I: Crianças de 01 ano a 01 ano e 11 meses e 29 dias de idade completos, até 05 crianças por professor;

MATERNAL II: Crianças de 02 a 03 anos de idade completos, até 10 crianças por professor;

MATERNAL III: Crianças de 03 a 04 anos de idade completos até 32 crianças por professor, divididos em duas turmas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Educação Infantil e Creche

Cópia xerográfica da Certidão de Nascimento; Atestado de Vacinação fornecido pela Secretaria de Saúde ; Comprovante de Residência, comprovante de vínculo empregatício dos pais que solicitarem vagas para turmas de berçário, maternal I ou para o turno integral.

Ensino Fundamental I e II

Aos estudantes que ingressem na rede municipal com novas matrículas, deverão apresentar histórico escolar para ingresso do 2º ao 9º ano do EF I e II, juntamente com um documento de identidade (Certidão de Nascimento ou RG) e Atestado de Vacinação fornecido pela Secretaria de Saúde.

LOCAL DE MATRÍCULA

As matrículas e rematrículas serão realizadas nas secretarias das escolas inseridas na Rede Municipal de Educação, em horário de expediente escolar.

Para o local de matrícula será observado o critério de zoneamento geográfico, que considera o raio de cobertura e oferta possível da rede de transporte em relação à distância de cada domicílio com determinada escola, no turno de frequência necessário para cada estudante, devendo a matrícula ser efetivada na unidade de ensino mais próxima.

Gabinete do Poder Executivo, em 08/11/2022.

LAULETE FÁTIMA BORTONCELLO NUNES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Luiz Armando Taffarel
Prefeito Municipal